



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/2063

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE E CONTROLE PARA A ACADEMIA DE SAÚDE

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação aplicada na confecção de cópia de chave e controle do alarme para a academia de saúde.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72, é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 25 de abril de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-E 95-10.229



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 75, incisos II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada em serviços de cópias de chaves e controle de alarme, responsável pelas as cópias de 7 chaves e de 1 controle de alarme. Justifica-se a escolha da contratada LAURA ANGELINA BARROSO CORREA, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.712/0001-50. Atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de licitação nº 46/2023 por meio de parecer Jurídico e ficando dispensada apresentação da documentação que comprove a situação fiscal, e invocando para tal o Art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada na ferramenta Banco de Preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 28 de Abril de 2023.

**CAROLINA MARTINS
PEREIRA**

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2023.05.25 12:16:38 -03'00'

**Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 46/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. EDEMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: LAURA ANGELINA BARROSO CORREA ME

OBJETO: Solicito serviços de cópias de chaves e controle de alarme para as academias de saúde, facilitando assim o acesso às academias de saúde nos dias de atividades. Responsável pelo pedido: Sec. de Cultura e Esportes.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75 -II, da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

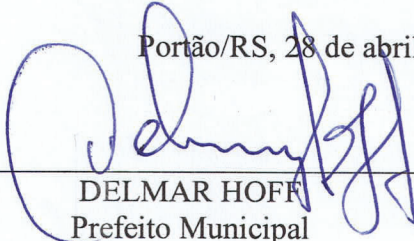
VALOR GLOBAL: R\$ 89,00

PAGAMENTO: Integral

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3417-333903905000000–Serviços gráficos e editoriais–SECDT

Portão/RS, 28 de abril de 2023.



DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200 Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social:	Laura Angelina Barbosa Corrêa
CNPJ:	33.614.712.0001-50
Endereço:	Rua das Castanheiras, 99 CEP: 93180
Telefone:	(51) 99645 1144 - (51) 99978 8921
Email:	lauraangelina2018@gmail.com

12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
20232063

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total	Marca
1	COPIA DE CHAVE	UN	7,0000	7,00 0,00	49,00 0,00	
2	CÓPIA DE CONTROLE DO ALARME	UN	1,0000	40,00 0,00	80,00 0,00	

DESCRIÇÃO: Solicito cópias de chave e controle de alarme para as academias de saúde JUSTIFICATIVA: Para facilitar o acesso às academias de saúde nos dias de atividades necessitamos uma cópia das chaves do local RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isaque Mattos LOCAL DE ENTREGA: Ginásio de Esportes HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: 35004355

CNPJ 33.614.712/0001-50
Laura A. B. Corrêa

R. das Castanheiras, 99
CEP 93180-000 - Portão - RS

Data 26/04/23 Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 28/04/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 3417

Município de Portão - Saldo da Despesa 3346	
Dados da Dotação	
Descrição:	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Categoria:	333903044
Orgão:	4 - SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	1 - SECRETARIA DA FAZENDA
Dotação Principal:	408 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE
Contabilidade	
Crédito:	R\$ 70.000,00
Orçamento:	R\$ 70.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 8.269,50
Reserva:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 61.730,50
Compras	
Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 0,00
OC não empenhada:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 61.730,50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAURA ANGELINA BARROSO CORREA 63893185020
CNPJ: 33.614.712/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:26 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **EB70.F453.8C9D.7151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.